



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 10 À 16 DE SETEMBRO DE 2003

Nº 870

PÁG.001/08

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 9.993, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei e das normas em vigor, a fazer a Concessão de Direito Real de Uso de um terreno pertencente do patrimônio do Município, à Igreja Evangélica Congregacional Esplanada.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, destinado a Equipamentos Comunitários, localiza-se nesta Capital, no Loteamento Morada Nova, próximo ao Loteamento João Paulo II, no Bairro Esplanada, inscrito no Cadastro Imobiliário da Edilidade sob o nº Setor 38, Quadra 397, medindo 30,00 para a VL-05; 30,00 para a Quadra 397; 33,20m para o terreno vizinho a Rua Projetada e 32,00m para a VL-07, perfazendo uma área total de 978,00m².

Art. 3º - O imóvel objeto da presente Concessão, destinar-se-á à construção de obras sociais para o desenvolvimento das atividades evangélicas daquela comunidade e adjacências.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para a construção da obra de que trata o artigo anterior, não podendo, sob qualquer hipótese, ser-lhe dada destinação diferente, sob pena de ser a Concessão revogada, sem que a entidade perceba qualquer indenização por benfeitoria nele realizada.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município PROGEM, encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da Concessão mencionada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2003.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 4.930/03
De 1º de setembro de 2003.

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 248/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Maria Salete Aguiar da Silva, viúva do ex-servidor Antonio Francisco da Silva, falecido no dia 22 de julho de 2003.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99, combinado com o art. 5º, da Lei nº 10.406/02, que instituiu o Código Civil.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 1º de Setembro de 2003

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 868, DE 27 À 02.09.2003
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4.940/03
De 10 de Setembro de 2003

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA E TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 251/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Maria José dos Santos Oliveira, viúva, temporária a menor Lindynes dos Santos Oliveira, nascida no dia 20 de junho de 1994, filha do ex-servidor Edinaldo Fausto de Oliveira, falecido no dia 19 de julho de 2003.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento), em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor da menor, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99, combinado com o art. 5º, da Lei nº 10.406/02, que instituiu o Código Civil.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 10 de Setembro de 2003

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

Decreto Nº 4.939, de 10 de setembro de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do art. 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0023623 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito	
03.101 - Núcleo de Administração e Finanças	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	15.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito	
03.101 - Núcleo de Administração e Finanças	
08.244.5159 - 2007 - Promoção Social	R\$
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de setembro de 2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Ruy Manoel Carneiro de Aça Belchior

Secretaria da Administração - Vanessa Correia Lucena

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 218.9775

Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.083-900 - PABX: 218.9038

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA
Vice-Prefeito

JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 620/03

De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

RESOLVE:

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS, indicados pela Secretaria do Trabalho e Promoção Social do Município, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Maria Elília de Farias Cascudo (Titular)
- Maria Cecília Galvão Gurgel (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 621/03

De 15 DE SETEMBRO DE 2003

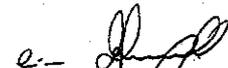
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

RESOLVE:

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS, indicados pela Secretaria de Planejamento do Município, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Mauro César Medeiros Paiva (Titular)
- Ângela Merice Souto de Aquino (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 622/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS, indicados pela Secretaria de Saúde do Município, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Célia Maria Feres de Sá Leite (Titular)
- Sumaya Rabelo Rocha (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 623/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pela Colônia de Pescadores André Vidal de Negreiros - Z3, para comporem

o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- John Early (Titular)
- Heyder Figueirido de Andrade Júnior (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 624/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS, indicados pela Secretaria de Educação e Cultura do Município, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Lúcia Helena Moraes da Silva (Titular)
- Nanci Pereira da Silva (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 625/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS, indicados pelo Gabinete Civil do Prefeito, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Rejany Magaly Farias Cabral (Titular)
- Maria de Fátima de Melo Albuquerque (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 626/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V

e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS, indicados pelo Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - Procom, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho (Titular)
- Ronaldo G. Cavalcanti de Albuquerque (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 627/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

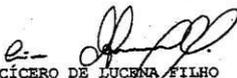
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS, indicados pela Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - Empasa, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Walquíria de Fátima C. Medeiros (Titular)
- Edneuz Moreira da Silva (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 628/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS, indicados pela Empresa de

Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - Emater, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Hosana Pereira Gonçalves (Titular)
- José Dinarte Lobato (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 629/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

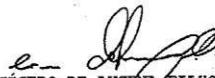
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS, indicados pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- João Andrade da Silva (Titular)
- Maria Genilda Leal de Albuquerque (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 630/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

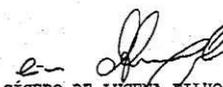
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS, indicados pelo 1º Grupamento de Engenharia de Construção, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Major Denis Medeiros Borges (Titular)
- Capitão Marcos André N. de Jesus (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 631/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pela Fundação Banco do Brasil, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE João Pessoa, os membros abaixo:

- José Eduardo de Miranda Feitosa (Titular)
- Paulo César Soares de França (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 632/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

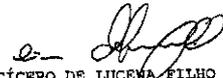
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pela Moradia e Cidadania - Caixa Econômica Federal, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Kátia Maria Diniz Pedrosa Soares (Titular)
- Carlos Alberto Simões de Luna (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 633/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pela Câmara Municipal, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE João Pessoa, os membros abaixo:

- vereador Luciano Cartaxo Pires de Sá (Titular)
- vereador João dos Santos Filho (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 634/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PE, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Iúcia de Fátima Assis Queiroga (Titular)
- Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 635/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pelo Conselho Regional de Nutricionistas - 6ª Região, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Vernayde Maria Teotônio R. Mendonça (Titular)
- Rejane Souza Santos (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 636/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pela Câmara de Dirigentes Lojistas de João Pessoa - CDL, para comporem o CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Creuza dos Anjos Pires (Titular)
- José Madruça Bezerra Cavalcanti Júnior (suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 637/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pela Federação Espírita Paraibana, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Rebecca Arruda (Titular)
- Valdomiro Leite (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 638/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pelo Rotary Internacional - Distrito 4.500, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Francisco Carneiro Braga (Titular)
- Emídio Vasconcelos Leite da Cunha (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 639/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pelo Lyons Internacional - Distrito LA-5, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Célia Peixoto Pires (Titular)
- Darc Nunes Pires (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 640/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pela Arquidiocese da Paraíba, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Fernando Marques Carneiro (Titular)
- Sandra Carvalho Ferreira (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 641/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pela Associação de Pastores Evangélicos da Paraíba - APEP, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Fr. Estevão Domingos de Oliveira Neto (Titular)
- Fr. Cesário de Paula Conserva (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 642/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pelo Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida - COEP, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Marçal José Cavalcanti Silva (Titular)
- Telma Fernandes Vilar (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 643/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pelo Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado da Paraíba - Sindipan, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Romualdo Farias de Araújo (Titular)
- Joaquim Francisco Sales (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 644/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de João Pessoa, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- João de Deus dos Santos (Titular)
- José Roberto dos Santos Coutinho (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 645/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, COMO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pela Central Única dos Trabalhadores - CUT, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Paulo Marcelo de Lima (Titular)
- Josenilton dos Santos Feitosa (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 646/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, COMO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pela União Pessoense das Associações Comunitárias - UPAC, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Maria de Fátima de Sousa (Titular)
- Mariza Alves da Silva (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 647/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, COMO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pela Associação de Supermercados da Paraíba - ASPB, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- José Bernardino da Silva (Titular)
- Damião Evangelista Pereira (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 648/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, COMO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pela Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH/PB, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- João Ramalho de Andrade Filho (Titular)
- Manuelina Alves Hardman Virgolino (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 649/03
De 15 DE SETEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das

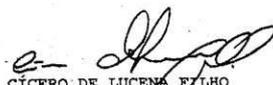
atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 4.860, de 11 de junho de 2003,

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pela União dos Escoteiros do Brasil - Região da Paraíba, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA, os membros abaixo:

- Maria Regina Leal Correia (Titular)
- Carmem Lúcia Matias da Silva (Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 281/2003

Em, 31 de julho de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 036/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a ANTONIA LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 4.277-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 343/2003

Em, 15 de setembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 253/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.330/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA ALECIA MEIRELES MAIA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.3.5, matrícula nº 28.261-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

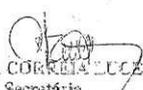

VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 345/2003

Em, 15 de setembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 373/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a CÉLIA MARIA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 1.11.05.2.2, matrícula nº 29.145-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 346/2003

Em, 15 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 241/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a JOSÉ AVELINO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Obras, classificação funcional 1.01.03.1.5, matrícula nº 5.380-5, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 347/2003

Em, 15 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 223/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MANOEL FELIZARDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vigia, classificação funcional 1.01.06.1.5, matrícula nº 10.879-1, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 348/2003

Em, 16 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 225/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **VERBENA JUDITH MARQUES DE ALMEIDA LIMA**, ocupante do cargo de Bibliotecário, classificação funcional 3.03.04.1.1, matrícula nº 13.300-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 349/03
Em, 18 de setembro de 2003

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, dá

02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 19948/03 e ofício 117/03 de 25.07.03, da AMPB,

RESOLVE colocar à disposição da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA PARAÍBA, com ônus, o servidor LUIZ DE DEUS ALVES SOBRINHO, matrícula nº 23.457-5, Vigilante Municipal, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano (SEDURB), até 31 de dezembro de 2004.

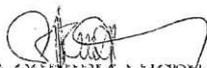

VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE Nº 167/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto nº 4771/2003, e tendo em vista parecer da Assessoria Jurídica **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0009280-03	ALEXANDRE CARNEIRO DE MENDONÇA	33.491-0	CASA CIVIL	VACANCIA DE CARGO
0016775-03	IVANILDA LACERDA PEDROSA	33.178-3	SESAU	VACANCIA DE CARGO

Em, 12 de setembro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE Nº 168/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89. **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0020708-03	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	08.199-0	SEDEC	Conversão de Férias em Tempo de Serviço
0021295-03	MARIA NAZARÉ CUNHA ALVES	04.163-7	SEDEC	Conversão de Férias em Tempo de Serviço
0019.034-03	MARIA PEREIRA DA SILVA	16.386-4	SESAU	Readaptação de Função
229-03	MARIA DE MACEDO GOMES	07.405-5	SEDEC	Aposentadoria por Tempo de Serviço

Em, 12 de setembro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N.º 169/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU o seguinte processo de Licença Especial com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com os artigos 141 § 2º, combinado com o artigo 142 da Lei n.º 2.380/79.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0011836-03	ELISABETH PONCE LEON	12.169-0	SEDEC	18.03.82 A 18.03.92 - 1º DECÊNIO	360
0019070-03	JOÃO BOSCO DA CRUZ	00.689-1	SEFIN	01.04.77 A 01.04.97 - 1º E 2º DECÊNIO	720
0010988-03	MARIA ZENEIDE A. DA NÓBREGA	15.962-0	SEDEC	01.09.84 A 01.09.94 - 1º DECÊNIO	360
0010973-03	MÚCIO FLAVIO DE C. QUEIROZ	15.796-1	SEDEC	01.08.84 A 01.08.94 - 1º DECÊNIO	340

Em, 12 de setembro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N.º 170/2003

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
0021837-03	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	18.472-1	SEDEC	19 ANOS, 03 MESES E 08 DIAS
0005529-03	NILZA BEZERRA ROLIM	25.869-5	SEDEC	22 ANOS, 08 MESES E 12 DIAS

EM, 12 de setembro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N.º 171/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Férias, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 6.491 de 05.10.1990.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0020566-03	ERNÔNEG AURELIANO DE SOUZA	03.768-1	SEFIN	76/77	60
0020476-03	SEVERINO LUIZ DOS SANTOS	03.257-3	GAPEE	87/86 - 87/88 - 88/89 - 90/91 - 93/94 - 94/95 e 95/96	420

Em, 12 de setembro de 2003

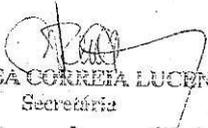

VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE Nº 172/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0017507-03	MARIA RITA DOS SANTOS PEREIRA	23.757-4	SEDURB	RELOTAR PARA SEPLAN
0017512-03	VICENTE PEREIRA DA SILVA	08.437-9	SEDURB	RELOTAR PPARA SEMAM,

Em, 12 de setembro 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE Nº 174/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "F", do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU o seguinte processo de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
0019431-03	CLAUDINETE LEITE DE ALMEIDA	11.471-5	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
0018443-03	DIONE MENESES DA COSTA	14.818-1	SEDEC	1.11.03.1.4 P/ 1.11.03.2.1
0065842-02	FRANCINEA HERCULANO LOPES	08.903-6	SEDEC	1.11.03.2.5 P/ 1.11.03.3.1
0019531-03	JARILDES PINHEIRO L. DE LIRA	28.375-4	SEDEC	1.11.01.1.2 P/ 1.11.01.2.1
0001960-03	JOSIANE DOIA DE A. PIMENTEL	28.808-0	SEDEC	1.11.01.1.2 P/ 1.11.01.2.1
0009020-03	LUZIA REGIS VIDAL RAMALHO	16.769-0	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
0006206-03	NIETE ANDRE CAMPOS	08.104-3	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
0019737-03	ROSENILDA ALVES DA COSTA	17.262-6	SEDEC	1.11.01.1.4 P/ 1.11.01.2.1
0019113-03	VALDECY DE ARAÚJO M. BARBOSA	25.153-4	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1

Em, 17 de setembro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

SETRAPS

PORTARIA Nº 01 DE 11 de SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a convocação da Conferência Regional de Assistência Social, e dá outras providências.

A Secretária de Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º Inciso IX da Lei 7059 de 21/06/96, e a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, resolvem:

Art.1º - Convocar a Conferência Regional de Assistência Social com o objetivo de avaliar os 10 anos de Regulamento da Assistência Social como direito do cidadão.

Art. 2º - A Conferência Regional de Assistência Social realizar-se-á em João Pessoa - PB no dia 13 de outubro de 2003.

Art. 3º - O evento terá como tema central: "Assistência Social Como Política de Inclusão: Uma Nova Agenda para a Cidadania - 10 de LOAS".

Art. 4º - Participarão da Conferência Regional os municípios integrantes do 1º Polo Regional de Ensino.

Art. 5º - Para a organização da Conferência Regional de Assistência Social o Conselho Municipal de Assistência Social do município de João Pessoa definiu a Comissão Organizadora, com a seguinte composição:

I - Representação da Sociedade Civil

ENTIDADES DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Cláudia Maria Costa de Lima

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
Maria do Socorro C. da Costa

II - Representação Governamental

SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Maria Conceição Vanderlei

GABINETE VICE - PREFEITO
Alzanir Lins de Albuquerque Lira

III - Presidente e Vice-presidente

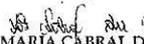
ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO ANCIÃO
Maria Cabral da Silva Sousa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Mauro César Medeiros Paiva

Art. 6º - Fica delegada ao Conselho Municipal de Assistência Social do município de João Pessoa, a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA ELINA DE FARIAS CASCUDO
Secretária de Trabalho e Promoção Social


MARIA CABRAL DA SILVA SOUSA
Presidente do CMAS

SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SETRAPS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 11 de setembro 2003

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária, realizada no dia 11 de setembro de 2003, dentro das competências conferidas pelo artigo 2º inciso IX da Lei 7059 de 21 de junho de 1996, resolve:

I – Aprovar o Regulamento da Conferência Regional de Assistência Social.

II – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


MARIA CABRAL DA SILVA SOUSA
Presidente do CMAS

REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Conferência Regional de Assistência Social, convocada pela Resolução nº 06, de 11 de setembro de 2003, pela Secretária de Trabalho e Promoção Social, e o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com o cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso IX, da Lei nº 7.059, de 21 de junho de 1996, tem por objetivo Avaliar os 10 anos de Regulamento da Assistência Social, como direito da cidadania. A Conferência é fórum que deverá propiciar a discussão da efetivação da Assistência Social como Política Pública capaz de universalizar direitos.

Art. 2º - São objetivos específicos da Conferência Regional de Assistência Social:

- I - Avaliar a efetividade da Assistência Social como política de inclusão e traçar novas direções;
- II - Discutir a gestão e organização da Assistência Social para um planejamento local;
- III - Discutir a garantia da política de Assistência através do financiamento;
- IV - Discutir formas de mobilização e participação como estratégias para fortalecer o controle social.

CAPÍTULO II - DO TEMÁRIO

Art. 3º - A Conferência será realizada em João Pessoa, no dia 13 de outubro de 2003, no Auditório da Federação do Comércio, situado à rua Desembargador Souto Maior, 291 - Centro e terá como tema central **Assistência Social como Política de Inclusão: Uma Nova Agenda Para a Cidadania - 10 anos LOAS e os eixos temáticos I - Concepção da Política; II - Gestão e Organização; III - Financiamento; e IV - Controle Social.**

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS DA CONFERÊNCIA

Art. 4º São membros da Conferência Regional de Assistência Social:

- I - delegados credenciados com direitos a voz e voto, em número de 10 (dez) dos municípios: João Pessoa, Alhandra, Baía da Traição, Bayeux, Cabedelo, Capim, Conde, Cruz do Espírito Santo, Cuité de Mamanguape, Curral de Lima, Itapororoca, Jacaraú, Lucena, Mamanguape, Marcação, Mari, Mataraca, Pedro Régis, Pílimbu, Riachão do Poço, Rio Tinto, Santa Rita, Sapé e Sobrado
- II - convidados do CMAS com direito a voz: Conselheiros Titulares e Suplentes, autoridades, profissionais e representantes de entidades e organizações.
- III - Os Delegados do município de João Pessoa, em número de 26, serão eleitos por ocasião da Conferência. Os Delegados dos demais municípios do 1º Pólo Regional serão eleitos em seus respectivos municípios, respeitando-se a paridade entre representantes governamentais e não governamentais em reunião ampliada, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social. Participação desta reunião, conselheiros, usuários, prestadores de serviços, trabalhadores da área e convidados, com registro em ata.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA REGIONAL

Art. 5º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com uma Comissão Organizadora definida pelo CMAS, com as seguintes atribuições:

- I - escolher e aprovar o local de realização da Conferência Regional de Assistência Social;
- II - elaborar a proposta de Regulamento e submeter à aprovação do CMAS;
- III - elaborar a proposta de Regulamento e submeter à aprovação do CMAS e do Plenário;
- IV - Selecionar documentos técnicos e textos de apoio para subsidiar a Conferência;
- V - Definir os procedimentos para credenciamento dos participantes;
- VI - Definir os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores

dos grupos de trabalho, bem como indicar um relator geral para coordenar a sistematização das propostas para elaboração do Relatório Final, aprovados pelo Plenário da Conferência;

VII - Definir a metodologia e forma de organização e composição dos trabalhos em grupo.

CAPÍTULO V - DINÂMICA E METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA

Art. 6º - A Conferência será constituída de exposições e debates através de palestra, grupos de trabalho e plenária.

I - o tema central da Conferência será apresentado sob a forma de palestra;

II - haverá um coordenador para a condução dos debates na plenária;

Art. 7º - Dos trabalhos de grupo:

I - os trabalhos de grupos serão realizados com o objetivo de aprofundar a discussão sobre cada subtema da Conferência e apresentar propostas para o aperfeiçoamento do Sistema;

II - cada grupo de trabalho terá um coordenador e dois relatores definidos pela Comissão Organizadora e um cronometrista;

III - após encerramento dos trabalhos de grupo, os seus relatores encaminharão à Relatoria Geral da Conferência, o relatório sobre a temática respectiva, tendo anexa a assinatura dos Delegados.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

Art. 8º - As despesas com a organização geral e realização da Conferência serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa e demais Prefeituras integrantes do 1º Pólo Regional do Estado participantes do evento.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Regional de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO 2001/2003

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

GABINETE DO VICE PREFEITO

Titular - Alzair de Albuquerque Lima

Suplente - Karin Moreira Choory

SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Titular - Maria Elívia de Farias Cascardo

Suplente - Maria Conceição Vanderelei

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular - Regina Coeli Diógenes Pires

Suplente - Maria Auxiliadora P. Serrano

SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular - Wilson Dantas Filho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Titular - Mauro César Medeiros Paiva

Suplente - Ângela Mérica Souto de Aquino

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular - Sílvia Liene Patriota

Suplente - Ana Karinne da N. Alves

SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Titular - Maria Tereza Jordão de Almeida

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Titular - Anabel Bezerra de Melo

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

Titular - Ana Luiza Ferreira

Suplente - Ionara Dantas

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Titular - Mgda do Socorro C. Costa

Suplente -

ESCOLAS ESPECIALIZADAS

Titular - Silvana de Lourdes Amorim Correia Lima

Suplente - José Sales Júnior

ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO ANCIÃO

Titular - Maria Cabral da Silva Souza

Suplente - Aluizio Pio dos Santos

SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO-SINTEM

Titular Eunice da Silva Dantas

FRATERNIDADE CRISTÃ DE DOENTES E DEFICIENTES DO ESTADO DA PARAÍBA

Titular - José Marcos Bezerra Costa

Suplente - Severino dos Ramos Ventura

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Titular - Ricardo Leandro R. de Moraes

Suplente - Maria Salete de Azevedo

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

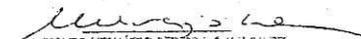
Titular - Cláudia Maria Costa de Lima

Suplente - Ricardo Brindeiro

EXTRATO N.º 344/2003 DO CONTRATO N.º 866/2003 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ORIGEM: Processo n.º 1204- SALS/2003.
 Procedimento Licitatório - Conv. n.º 021/2003.
 OBJETIVO: atender ao Secretário de Saúde, Secretário Adjunto, Divisão Administrativa e Bureau Municipal desta Secretaria.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO(A): JUCA - J. VALARCO GÉRSON COELHO SOARES-PIE
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS/AM

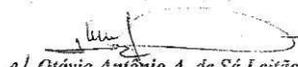
VALOR TOTAL R\$15.400,00(Cinco mil e quatercentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 11/09/2003.


 ANTONIO HERNANDO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PIE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria n.º 098/03, Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
029/03	10.09.03	CONVITE	FRIGORIFICO ARABALANA LTDA	01,02,08,13,27,31,32,33,36.	Aquisição de Hortifrutigranjeiro	23.914,25	54.846,75	SESAU
			JUA HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	05,06,07,09,10,11,12,15,20,23,24,25,26,29,30,34,35		16.064,30		
			NORI FRUT LTDA	03,04,14,16,17,18,19,21,22,28.		14.868,20		


 Otávio Antônio A. de Sá Leitão
 Presidente - CSL - SESAU

PORTARIA N.º 01/2003

A Presidente da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa, no uso de suas atribuições constantes no Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa e considerando o Artigo N.º 13 do citado documento,

RESOLVE:

Designar a Comissão Relatora da IV Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa, integrada pelas Senhoras JOSENEIDA TEIXEIRA REMÍGIO e WALDERICE MORAIS DE MELO, Técnicas do Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 16 de setembro de 2003.


 MARIA LÚCIA LIRA DE SOUSA
 Presidente da Comissão Organizadora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 059/2003-Strans.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.580 de 24 de Agosto de 1998.

RESOLVE,

- I - Afastar de suas atividades, pelo período de 60(sessenta) dias, o servidor JOSÉ EDMILSON PINTO, matrícula 0318, do Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Transportes Especiais, Símbolo DAS-2, lotado nesta Superintendência.
- II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de setembro de 2003.

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 060/2003-Strans.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.580 de 24 de Agosto de 1998.

RESOLVE,

- I - Fica instituída a Comissão para inquérito administrativo disciplinar, composta pelos os funcionários, RICARDO DE NOVAES GOMES, matrícula 0183, ADALBERTO ALVES DE ARAUJO FILHO, matrícula 0279 e JOSE JERONIMO LEITE, matrícula 0129, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos relacionado ao Processo n.º 0002/2003.
- II - Fica determinado o prazo de 60(sessenta) dias, para apresentação de relatório.
- III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

João Pessoa, 12 de setembro de 2003.

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 061/2003

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE,

I - Descredenciar o Senhor SEVERINO GOMES DA SILVA, de exercer a função de Despachante junto a esta Autarquia, tendo em vista o que consta no Processo nº 0002/2003.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III - Republicada por incorreção

João Pessoa, 12 de setembro de 2003.

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 062/2002

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE,

1 - Designar o Fiscal JOÃO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 0277, para exercer a função o Cargo Comissionado Símbolo DAI-1, de Supervisor Rotativo, durante o período de 30/08/2003 a 28/10/2003. lotado na Diretoria de Transportes, desta Superintendência.

João Pessoa, 12 de setembro de 2003.

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE

Não deposite
lixo em
terrenos
baldios

MANTENHA SUA CIDADE
SEMPRE LIMPA!

Não deposite
lixo em terrenos
baldios

MANTENHA
SUA CIDADE
SEMPRE LIMPA!

JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL